



## A “CRISE” DA METODOLOGIA DO ENSINO JURÍDICO BRASILEIRO<sup>1</sup>

Márcio Bouffleur Farinha<sup>2</sup>

Prof. Esp. Fábio Rijo Duarte<sup>3</sup>

### RESUMO

No presente trabalho objetiva-se investigar acerca da crise metodologia existente nos cursos de graduação em Direito no Brasil. Para tanto, o presente trabalho é dividido em três partes. Primeiramente, para entender seu perfil metodológico educacional é realizada uma reconstrução histórica da metodologia do ensino jurídico brasileiro. O segundo momento, possui enfoque nas disposições legais, abordando a legislação constitucional e leis específicas que tratam sobre o ensino jurídico, para assim então, compreender a formação a qual é desejável e definida em lei aos bacharéis de direito. Diante de tais premissas, ao final, se demonstra o cerne da crise do paradigma atual do ensino jurídico no tocante à aprendizagem, de modo a interligar tal problema diante da bagagem histórica trazida juntamente com a deontologia da lei. Assim, o presente trabalho possui área de concentração: Direito, Sociedades Globalizadas e Diálogo entre Culturas; e linha de pesquisa Constitucionalismo, Concretização de Direitos e Cidadania.

**Palavras-chave:** Crise. Ensino. Metodologia.

### REFERÊNCIAS:

<sup>1</sup> Resultado parcial do Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA) defendido em 07/07/2014.

<sup>2</sup> Autor. Aluno da Graduação em Direito do 9º semestre da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). E-mail: marcioufarinhab@gmail.com

<sup>3</sup> Orientador. Professor Graduado em Direito pela FADISMA; Especialista em Metodologia do Ensino na Educação Superior pela FACINTER; Licenciatura Plena pelo Programa Especial de Graduação - Formação de Professores para o Ensino profissional e técnico da UFSM, no eixo Direito, Gestão e Negócios, pela UFSM; Mestrando em Educação pela UFSM. Professor da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA. E-mail: fabio@fadisma.com.br.



ANDRADE, Lédio Rosa. Os Cursos de direito e a formação profissional. In Educação Jurídica. RODRIGUES, Horácio Wanderlei e ARRUDA, Edmundo Lima de. Organizadores. 3ª ed. Florianópolis: FUNJAB, 2014.

BITTAR, Eduardo C. B. Estudos sobre ensino jurídico: pesquisa, metodologia, diálogo e cidadania. 2ªed. São Paulo: Atlas, 2006.

BRASIL. MEC. Resolução CNE/CES N° 9, de 29 de Setembro de 2004. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09\\_04.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09_04.pdf) acessado em 3 de Abril de 2014.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro: parte geral. v.1. São Paulo: Saraiva, 2003.

MACHADO, Antônio Alberto. Ensino jurídico e mudança social. 2ªed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINEZ, Sergio Rodrigo. Manual de educação jurídica. 1ªed. 3ª tir. Curitiba: Juruá, 2008.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. Novo currículo mínimo dos cursos jurídicos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Um discurso sobre as ciências. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SCOZ, Alexandra Silvia. Ensino jurídico de graduação brasileiro: ensaio sobre a

VENÂNCIO FILHO, Alberto. Das arcadas ao bacharelismo: 150 anos de ensino jurídico no Brasil. 2ªed. São Paulo: Perspectiva, 2004.